

0001.0018.6145

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Processo:



40791493



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

Permanece: 106.061.0310.000.7

CERTIDÃO

Exclui

106.061.0020.000.0

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

0032.000.6

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 35.754, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: Lote de terras para construção urbana de número 01/03-14/16, da quadra 140, situado à Rua J-52, Avenida Rui Barbosa e Rua J-58, no SETOR JAÓ, nesta Capital, com a área de 2.324,80m², medindo: 52,00 metros de frente para a Rua J-52; 26,00 metros pelo lado direito, dividindo com a Avenida Rui Barbosa; 39,80 metros pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua J-58; 31,00 metros + 13,80 metros + 31,00 metros pela linha de fundo, dividindo com os lotes 04 e 13; 7,07 metros de 1º chanfrado - Rua J-52 com Avenida Rui Barbosa; e, 7,07 metros de 2º chanfrado - Rua J-52 com Rua J-58. PROPRIETÁRIA: VF - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, sociedade limitada, com sede à Avenida Rio Branco, nº 622, Setor Jaó, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 03.256.094/0001-52. TÍTULO AQUISITIVO: Matrículas 1.098, 1.099, 1.100, 1.101, 1.102 e 1.103, Livro 02, fls.01, deste Cartório. REFERÊNCIA: FUSÃO DE MATRÍCULAS - requerida pela proprietária, nos termos do art. 234, da Lei nº 6.015, de 31.12.73, devidamente instruído com Decreto nº 764, de 31.03.10, da Prefeitura Municipal, desta Capital, de REMEMBRAMENTO dos lotes 01, 02, 03, 14, 15 e 16, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.836, de 08.04.10, página 11. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

0070.000.3

AV.01-35.754: HIPOTECA: Certifico que, conforme R.06, 04 e 08, das Matrículas 1.098 à 1.103, deste Cartório, o imóvel acha-se HIPOTECADO a favor do Credor MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 22 de abril de 2010. Oficial,

0085.000.5

0295.000.7

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 26 de abril de 2010.



Joana Bezerra
Oficial

Matrícula.....R\$ 20,00

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
640.240-9 - ITAÚ, À ORDEM DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO

Fls. 1



Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 764, DE 31 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo nº. 3.859.839-2/2009, de interesse de VF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 14, 15 e 16, da Quadra 140, situados à Avenida Rui Barbosa e ruas J-52 e J-58, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/03-14/16, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/03-14/16	ÁREA	2.324,80m²
Frente para a Rua J-52.....	52,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 04 e 13 ...	31,00m+13,80m+31,00m	
Lado direito, confrontando com a Avenida Rui Barbosa	26,00m	
Lado esquerdo, confrontando com Rua J-58.....	39,80m	
1º Chanfrado - Rua J-52 com Avenida Rui Barbosa.....	7,07m	
2º Chanfrado - Rua J-52 com Rua J-58.....	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias

do mês de março de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS

CMTC

PORTARIA Nº 036/2010

DISPÕE SOBRE PESSOAL

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, para o quadro de Pessoal da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos, a partir do dia 05.04.2010, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA, para o cargo de FISCAL DE TRANSPORTE.

Cumpra-se e dê ciência.

Gabinete da Presidência da CMTC, em 05 de abril de 2010.

MARCOS ANTONIO MASSAD
Presidente

CMTC

PORTARIA Nº 037/2010

DISPÕE SOBRE PESSOAL

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR do quadro de Pessoal da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos, a partir do dia 31.03.2010, VINÍCIUS LEMES DE ASSUNÇÃO, ocupante do cargo de FISCAL DE TRANSPORTE.

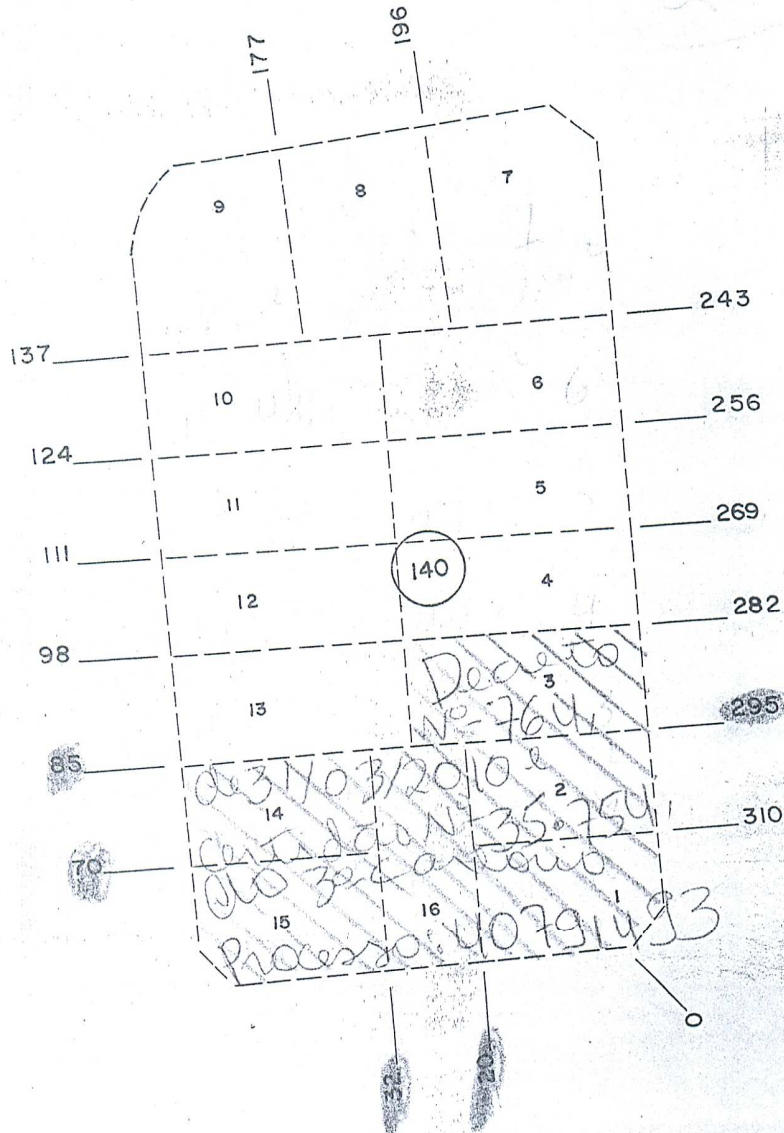
P R A Ç A D E L O U R D E S



BARBOSA

RUI

AVENIDA



J - 58

R U A

J - 52

R U A

PREFEITURA CADASTRO		MUNICIPAL TÉCNICO		DE GOIÂNIA MUNICIPAL	
REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA		SETOR	QUADRA	ESCALA	MÉTODO
SE 22 NE X IV 07-B-020		106	61	1:1.000	ORG., PLAN., ADM. SIST. EM